

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



CONTRATO Nº 20150031

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PIÇARRA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.918.271/0001-00, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, Secretária Municipal, portador do CPF nº 776.548.462-15, residente na RUA RAIMUNDA MOTA, e do outro lado JOSE EDIMAR ARAUJO PEIXOTO, CPF 016.537.093-91, com sede na AVENIDA ARAGUAIA S/Nº, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE EDIMAR ARAUJO PEIXOTO, residente na AVENIDA ARAGUAIA S/Nº, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, portador do(a) CPF 016.537.093-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NOS POSTOS DE SAÚDE ZONA RURAL NO POVOADO LUZILANDIA E ITAIPAVAS, MUNICIPIO DE PIÇARRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021575	SERVIÇOS MEDICOS..	MÊS	11,00	4.200,000	46.200,00
				VALOR GLOBAL R\$	46.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Comparecer ao local de trabalho nos dias e horas designados pela administração, de acordo com as escalas estabelecida pelo Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo integralmente os horários.
- 3.3. Os serviços deverão ser realizados com carga horaria de 12 hs (doze horas) mensal, sendo 04 (quatro horas) no povoado de Luzilandia e 08 (oito horas) no povoado de Itaipavas.
- 3.4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.5. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças as notas fiscais/faturas/recibos concernentes ao objeto contratual;
- 3.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL

Jose Edmar Araujo Peixoto
alg

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Fevereiro de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

-Advertência;

-Multa;

-Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL

Handwritten initials

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



-Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1313.103010013.2.175 Manutenção de Postos de Saúde no Meio Rural, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja

PREFEITURA MUNICIPAL

João Edson A. Pereira
apig

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São Geraldo do Araguaia-Pa, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA-PA, 12 de Fevereiro de 2015

Ana Lúcia F. Miranda

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.918.271/0001-00
CONTRATANTE

Ana Lúcia Ferreira Miranda
Sec. Mul. de Saúde e Saneamento
Portaria PMP/GAB Nº 090/2014

Jose Edimar A. Peixoto
JOSE EDIMAR ARAUJO PEIXOTO
CPF 016.537.093-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Magda Cristiane de Barros*
CPF: 984.622.964-04

2. *Elaine A. da S. Souza*
CPF: 718.518.502-68

PREFEITURA MUNICIPAL

lombadas, faixas de travessia de pedestres, no Município de Paraupabas, Estado do Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 950.283,36 (novecentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (29 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014).

As Despesas referentes à dotação orçamentária do contrato inicial ficam assim distribuídas após a 1ª apostila: Exercício 2014 Atividade 3201.067820730.2.201 Fiscalização e sinalização de trânsito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 342.146,09; Exercício 2015 Atividade 3201.15 122 0730.2.163 Manutenção do DMTI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 608.137,27.
Data da Apostila: 09/01/2015

Protocolo 796237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA INEXIGIBILIDADE Nº. 009-2015. PRAZO DE VIGÊNCIA 12.02.2015 A 31.12.2015.

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atendimento nos Postos de Saúde zona rural do Município. Contratante: Fundo Mul. de Saúde, CNPJ: 12.918.271/0001-00. Contratada (o): José Edimar Araújo Peixoto - CPF: 016.537.093-91, Dotação Orçamentária: 2.175 Contrato nº 20150031, valor: 46.200,00. Fundamento legal: Art. 25, da Lei 8666/93, Piçarra - PA, 11 de fevereiro de 2015. Ordenador (a) de Despesas, Ana Lucia Ferreira Miranda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA INEXIGIBILIDADE Nº. 010-2015. PRAZO DE VIGÊNCIA 12.02.2015 A 28.02.2015.

OBJETO: Contratação de shows para realização das festividades do Carnaval 2015, com as "BANDAS ZIRIGUIDUM, TROPA DO AXE, LEVA EU E MUVUCA", no Município de Piçarra. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CNPJ: 10.658.636/0001-89, Contratada (o): Help Eventos Ltda-Me, CNPJ: 19.355.216/0001-06, Dotação Orçamentária: 2.144 Contrato nº 20150032, valor: 35.500,00. Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93. Piçarra - PA, 11 de fevereiro de 2015. Ordenador (a) de Despesas, Laiane Barros Lucena.
Protocolo 796101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0010

Abertura: 26.02.2015, 8:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente destinado a manutenção da PMP e seus Departamentos. O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0011

Abertura: 26.02.2015, 10:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente destinado ao FMAS, visando à manutenção de sua Secretaria e seus Programas. O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0012

Abertura: 26.02.2015, 14:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente destinado ao FMAS, visando à manutenção de sua Secretaria e seus Departamentos. O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0013

Abertura: 27.02.2015, 08:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e serviço de Borracharia destinado a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Placas e suas Secretarias. O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0014

Abertura: 27.02.2015, 10:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico para Iluminação Pública e Material de Construção destinado a construção, Manutenção, Ampliação e Reforma dos Prédios públicos da Prefeitura Municipal de Placas e suas Secretarias. O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0015

Abertura: 02.03.2015, 8:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinado aos serviços de Saneamento básico no Município (FEP). O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0016

Abertura: 02.03.2015, 10:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições em marmitas para serem servidas em treinamentos, Reuniões, capacitações ou eventos promovidos pela PMP, FMAS e FMS. O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0017

Abertura: 02.03.2015, 14:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de Hospedagem conforme necessidade da PMP, FMS e FMAS. O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0018

Abertura: 02.03.2015, 16:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peças para Motocicleta visando à manutenção da PMP, FMS e FMAS. O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0019

Abertura: 03.03.2015, 08:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados a PMP, FMS e FMAS. O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0020

Abertura: 03.03.2015, 14:30hs, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para realizar serviços de Horas Máquina destinada a PMP. O edital deverá ser retirado na Sala da CPL na Sede da PMP, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro - Placas - PA. Taxa R\$ 50,00. E-mail: placas.cpl@gmail.com.

Roberto Cezar Dantas-Pregoeiro

Protocolo 796030

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS

Publica o contrato firmado com a empresa AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA, contrato Nº 20159002, valor de R\$ - 2.298.600,00 (Dois milhões duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).

Objeto: aquisição de combustível, lubrificantes e graxas, a serem utilizados na manutenção de veículos e máquinas das secretarias, Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria municipal de Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito. Referente ao Pregão P nº 9/2015-00004.

Publica o contrato firmado com a empresa C. C. CARDOSO DA SILVA, contrato Nº 20159004, valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de promoção, organização e coordenação de evento de festividade de carnaval 2015, a ser realizado nos dias, 14 e 15/02/15 na praça cívica desse Município Referente ao Pregão P nº 9/2015-000015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publica o contrato firmado com a empresa A.R.S PEGO-ME, contrato nº 20159001, valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição de material de expediente, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal. Referente ao Pregão P nº 9/2015-00002.

Publica o contrato firmado com a empresa AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA, contrato Nº 20159003, valor de R\$ 702.850,00 (setecentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). Objeto: objetivo aquisição de combustível, lubrificantes e graxas para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Posto de Saúde e vigilância sanitária. Referente ao Pregão P nº 9/2015-00005. Ruirópolis-Pa, 11 de fevereiro de 2015.

Protocolo 796056

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-002

O Município de TAILÂNDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que no dia 27 de Fevereiro de 2015, às 14:00 horas, no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tailândia, situada na TV. Aveiros, nº 31, Centro fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, que tem como objeto Aquisição de Carteiras Escolares (Conjunto para aluno - Tamanho CJA 03, CJA 04 e CJA 06 padrão FDE e FNDE) para atender os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental; de acordo com o que determina a legislação vigente. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que lhe foram introduzidas. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital e seus anexos no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis. Taxa de retirada do edital R\$ 50,00 não reembolsável.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Tailândia-Pa, 11 de Fevereiro de 2015.

Protocolo 796109

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO. O Fundo Municipal de Saúde publica Pregão Presencial 9/2015-00011 abertura 26/02/15 às 08:30m, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal, a Assistência Farmacêutica Básica, Programa Saúde da Família e Postos de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde publica Pregão Presencial 9/2015-00012 abertura 27/02/15 às 8h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Aquisição de material e equipamento odontológico para Manutenção do Programa Saúde Bucal.

O Fundo Municipal de Saúde publica Pregão Presencial 9/2015-00013 abertura 02/03/15 às 08h30min, sede do Executivo

